



Município de Mercedes

Estado do Paraná

TERMO ADITIVO VIII AO CONTRATO ORIGINAL N.º 293/2018, DE 30 DE OUTUBRO DE 2018, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE MERCEDES E A EMPRESA N & N AGÊNCIA DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA EPP.

O **Município de Mercedes**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Dr. Oswaldo Cruz, n.º 555, Centro, na Cidade de Mercedes, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Prefeito em Exercício, o Exmo. Sr. Laerton Weber, e, de outro lado a empresa **N & N Agência de Publicidade e Propaganda Ltda. EPP**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob n.º 13.451.228/0001-40, estabelecida na Av. Brasil, n.º 910, apto 01, Centro, CEP 85.892-000, na Cidade de Santa Helena, Estado do Paraná, neste ato representada por seu sócio administrador, Sr. Evandro Rodrigo Neckel, resolvem, na melhor forma de direito pactuar o presente sob cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado, excepcionalmente, até 30 de outubro de 2024, o prazo de execução e vigência do Contrato Original n.º 293/2018, 30 de outubro de 2018.

Parágrafo primeiro: A presente prorrogação justifica-se pela necessidade de manutenção da execução do objeto e demais condições contratuais, tendo em vista que a formalização de novo contrato em através de processo licitatório formal, em andamento através de Procedimento Licitatório n.º 129/2023, na modalidade Concorrência n.º 2/2023, foi revogado antes de sua conclusão. Assim sendo, nova contratação do objeto está em fase de estudos e posterior divulgação, necessitando a manutenção da vigência do Contrato n.º 293/2018, 30 de outubro de 2018.

Parágrafo segundo: A presente prorrogação realiza-se nos termos do Art. 57, § 4º, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA: Em virtude da prorrogação ora pactuada, fica acrescido ao Contrato Original o valor de R\$ 56.250,00 (cinquenta e seis mil duzentos e cinquenta reais), passando o valor global do contrato a R\$ 1.350.000,00 (um milhão trezentos e cinquenta mil reais), conforme quadro constante do Anexo I do presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA: Ficam inalteradas as demais cláusulas do contrato original acima mencionado.



Município de Mercedes

Estado do Paraná

E, por estarem assim acordes, foi lavrado o presente Termo Aditivo, que depois de lido e ratificado, vai assinados por todos, com duas testemunhas.

Mercedes, 30 de julho de 2024.

LAERTON

WEBER:04530421988

Assinado de forma digital por
LAERTON WEBER:04530421988
Dados: 2024.07.30 08:42:46
-03'00'

Município de Mercedes
CONTRATANTE

N&N Agência de Publicidade e
Propaganda Ltda EPP
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

EDSON

KNAUL:88632350900

Assinado de forma digital por
EDSON KNAUL:88632350900
Dados: 2024.07.30 08:42:56
-03'00'

Edson Knaul

ROGERIO HENRIQUE

ENDLER:10245291938

Assinado de forma digital por
ROGERIO HENRIQUE
ENDLER:10245291938
Dados: 2024.07.30 08:43:06 -03'00'

Rogério Henrique Endler



Município de Mercedes

Estado do Paraná

ANEXO I

COMPOSIÇÃO VALOR GLOBAL DO CONTRATO

DOCUMENTO	VALOR TOTAL (R\$)
Contrato Original	180.000,00
Termo Aditivo I	45.000,00
Termo Aditivo II	225.000,00
Termo Aditivo III	225.000,00
Termo Aditivo IV	225.000,00
Termo Aditivo V	225.000,00
Termo Aditivo VI	56.250,00*
Termo Aditivo VII	112.500,00**
Termo Aditivo VIII	56.250,00***
Total Geral (em 30/01/2024)	1.350.000,00

*para o período de 03 (três) meses (nov/dez 2023/jan 2024)

**para o período de 06 (seis) meses (fev/mar/abr/mai/jun/jul 2024)

***para o período de 03 (três) meses (ago/set/out 2024)